

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 48, 12 de junho de 2026



HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3715

Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

E-mail: sup.hupaa-ufal@ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo

MONICA LOPES DE ASSUNÇÃO

Gerente de Ensino e Pesquisa Substituta

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 159, de 08 de junho de 2026	4
Portaria - SEI nº 160, de 09 de junho de 2026	4
Portaria - SEI nº 164, de 11 de junho de 2026	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	7
DESIGNAÇÃO	7
Portaria - SEI nº 118, de 11 de junho de 2026	7

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 159, de 08 de junho de 2026

INSTAURAÇÃO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **Mirella Samara Rocha De Cerqueira**, Matrícula SIAPE: **18***81** e **Laisa Malta De Messias Nogueira**, Matrícula SIAPE: **21***46** para constituírem Comissão de Investigação Preliminar sob a presidência da primeira, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no **Processo nº 23546.061398/2026-36**, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do próximo dia útil.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 160, de 09 de junho de 2026

INSTAURAÇÃO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **Mirella Samara Rocha De Cerqueira**, Matrícula SIAPE: **18***81** e **Laisa Malta De Messias Nogueira**, Matrícula SIAPE: **21***46** para constituírem Comissão de Investigação Preliminar sob a presidência da primeira, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no **Processo nº 23546.063303/2026-19**, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do próximo dia útil.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 164, de 11 de junho de 2026

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE CCIRAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 315, de 04 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição e atualização de membros da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Saúde CCIRAS – (CCIH) do Hospital Universitário Profº Alberto Antunes HUPAA-UFAL/EBSERH para o ano de 2022;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.013893/2020-01,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (CCIRAS/ CCIH) do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes HUPAA-UFAL/HU BRASIL, com os membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

- **Representante da Unidade da Vigilância em Saúde/Presidente da Comissão:** Joyce Letice Barros Gomes - Siape 224**** (Titular/Presidente) e Barbara de Almeida Lessa Castro– Siape 352**** (Suplente/ vice-presidente);
- **Representante do Setor de Gestão da Qualidade:** Celina de Azevedo Dias – Siape 220**** (titular) e Vilma Queiroz Siqueira – Siape 223**** (Suplente);
- **Representante da Divisão Médica:** Bruna de Sá Duarte Auto, Siape 119*** (Titular) e Aline Araújo Padilha Lages, Siape 176*** (Suplente);
- **Representante da Divisão de Enfermagem:** Vanessa Maria da Silva Cavallari – Siape 218**** (Titular) e Claudia Sarmento Porto de Melo - Siape: 254**** (Suplente);
- **Representante do Laboratório de Microbiologia:** Miriam Estela Galvão Lobo Lira – Siape 224**** (Titular) e Danilo abreu vieira – Siape 217**** (Suplente);
- **Representante da Gerência Administrativa:** Eduardo Gradsolioli - Siape 342**** (Titular) e Erivânia Virtuoso Rodrigues Ferreira - Siape 158**** (Suplente);
- **Representante do Setor de Farmácia:** Larissa Fernanda de Araújo Vieira - SIAPE 222**** (Titular) e Alba Maria Alves Vasconcelos, Siape 218**** (Suplente);
- **Representante da Gerência de Ensino:** Eduardo Gomes de Oliveira Junior, Siape 225**** (Titular) e Maria Isabel Fernandes Calheiros, Siape 224**** (Suplente);
- **Representante da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente - UGQSP:** Vilma Queiroz Siqueira – Siape 223**** (Titular) e Danielly Nogueira de Oliveira Silva, Siape 154**** (Suplente);
- **Representante da Farmacovigilância:** Michelle Cristina Silva de Almeida - Siape 308**** (Titular) e Anna Cláudia de Andrade Tomaz - Siape 222**** (Suplente);
- **Representante da Nefrologia:** Priscila Silva Pontes, Siape: 319**** (Titular) e Luana Barros Vilela, Siape: 307**** (Suplente).

- **Representante da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal:** Anne Laura Costa Ferreira, Siape 165****(Titular) e Pollyana Campos Lima, Siape 220**** (Suplente).

Membros Executivos: Serviço de Controle de Infecções relacionadas à Assistência à Saúde (SCIRAS/ SCIH):

- Barbara de Almeida Lessa Castro – Médica, Siape 352****;
- Tereza Carolina Santos Cavalcante – Enfermeira, Siape 186****;
- Joyce Letice Barros Gomes – Enfermeira, Siape: 224****;
- Viviane Cavalcante Tavares Monteiro - Enfermeira, Siape 154****.

Art. 2º São competências da CCIRAS – CCIH:

- Elaborar, implementar, manter e avaliar programa de controle de infecção hospitalar, adequado às características e necessidades da instituição, contemplando no mínimo, ações relativas a:
- Implantação de um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares, de acordo com o Anexo III da Portaria GM/MS 2.616/98;
- Adequação, implementação e supervisão das normas e rotinas técnico-operacionais, visando a prevenção e controle das infecções hospitalares;
- Capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares;
- Uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares.

Art. 3º O Presidente da CCIH terá participação nos órgãos colegiados deliberativos e formuladores de política da instituição, quando forem discutidas questões pertinentes e a convite dos mesmos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria - SEI nº 272, de 15 de julho de 2024.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 118, de 11 de junho de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de Serviços de apoio logístico nacional e internacional, com serviços de despachante aduaneiro para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA - UFAL), filial da Rede HU BRASIL.

O Gerente Administrativo do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço 794, de 02 de abril de 2020;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23540.021049/2025-51](#) e SEI nº [23540.020186/2025-78](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **Contratação de Serviços de apoio logístico nacional e internacional, com serviços de despachante aduaneiro para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA - UFAL), filial da Rede HU BRASIL.**

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: **Edite Juliana Lins de Barros** – Chefe da Unidade de Suporte Operacional – SIAPE nº 222****

II - Integrante Demandante - Anderson Soares Bandeira de Melo – Físico - Física Médica – Radioterapia – SIAPE nº 226****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração **Central e dos Hospitais Universitários.**

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades de planejamento da contratação será de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo